



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 03/CPPGI de 28 de fevereiro de 2023

CHAMADA PARA AUXÍLIO AO SERVIÇO DE TRADUÇÃO - DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA - DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA, CAMPUS BARREIRAS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Barreiras, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPGI), torna pública a presente Chamada de apoio à publicação técnica e científica de servidores do IFBA, campus Barreiras, relacionadas aos projetos cadastrados e homologados pela CPPGI, no módulo Pesquisa da Plataforma SUAP.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A presente chamada tem por objetivo viabilizar o serviço de tradução para publicação técnica e científica, por pesquisadores do IFBA, campus Barreiras, em periódicos, eventos e capítulo de livros, exclusivamente para publicação de trabalhos inéditos de sua autoria ou coautoria, cujas publicações ocorram entre 27 de fevereiro de 2023 até 15 maio de 2023 e que tenham relação com projetos institucionais de pesquisa e de iniciação científica e tecnológica, voltados à geração de novos conhecimentos, à formação de recursos humanos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e ao desenvolvimento científico e tecnológico e devidamente homologados pela CPPGI na plataforma SUAP.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRESENTE CHAMADA

- 3.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do Instituto Federal da Bahia, campus Barreiras.
- 3.2 O proponente não deve possuir pendências de relatório final, prestação de contas ou outras exigências de programas de fomento junto à CPPGI.
- 3.3 O proponente deve ser um dos autores do texto a ser publicado.
- 3.4 O proponente deve especificar o IFBA, campus Barreiras, como sua instituição de

- vínculo no endereço indicado no artigo científico ou capítulo de livro.
- 3.5 Os textos submetidos e propostos na presente chamada deverão estar estruturados na sua forma final que será submetida para publicação de capítulo de livro ou artigo científico.
 - 3.6 No texto original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Barreiras, pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção, quando assim permitir.
 - 3.7 O requerente poderá solicitar até dois serviços de tradução da língua portuguesa para a língua inglesa, por semestre.
 - 3.8 Caso o requerente envie mais de um arquivo para o serviço de tradução, será priorizada a ordem de chegada e a disponibilidade de recurso financeiro.
 - 3.9 A solicitação realizada pelo requerente se limita apenas ao serviço de tradução de artigo científico ou capítulo de livro, condicionado a sua posterior submissão e publicação.
 - 3.10 Não serão aceitas inscrições para fins de ressarcimento, quando o serviço de tradução já tiver sido realizado por outrem.
 - 3.11 Apenas um trabalho será financiado por proponente pela CPPGI atendendo a essa chamada, excetuando o enquadramento no item 3.7.
 - 3.12 O serviço de tradução sob demanda que trata esta Chamada Simplificada é limitada a um arquivo de até 10 páginas e/ou 5000 palavras a serem traduzidas da língua portuguesa para a língua inglesa, por requerente, observando os itens 3.7 e 3.8.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 O processo de submissão da solicitação de apoio envolve abertura de processo SEI, selecionando o tipo de processo (**Requerimento**) a ser encaminhado para **CPPGI.BAR**. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao processo:
 - 4.1.1 Requerimento via SEI, identificando o título do artigo, revista, evento ou periódico (com a devida menção do Qualis CAPES da publicação), também informações do livro no qual será publicado, quando couber
 - 4.1.2 Cópia do trabalho completo em português a ser publicado na revista, periódico ou livro organizado, em formato PDF.
 - 4.1.3 Gerar o PDF do projeto de pesquisa cadastrado na plataforma do SUAP e, obrigatoriamente, anexar no processo SEI
 - 4.2 Os trabalhos submetidos devem ser resultados de projetos de pesquisa homologados pela CPPGI na plataforma SUAP.
 - 4.2.1 Quando o trabalho apresentado tratar de pesquisa que tenham como objetivo estudos com seres humanos, o projeto de pesquisa do qual o trabalho é resultado deverá ter sido submetido à análise prévia e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do IFBA (CEP-IFBA) na Plataforma Brasil. Portanto, deve-se anexar ao processo SEI o Parecer de Aprovação de Comitê de Ética na Pesquisa.
 - 4.2.2 Quando o trabalho apresentado se tratar de pesquisa que esteja relacionada ao acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, deve-se anexar o cadastro da pesquisa na plataforma SisGen, em atendimento à LEI Nº 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015, no processo SEI.
 - 4.3 O(s) arquivo(s) enviado(s) deve(m) estar em formato PDF.
 - 4.4 O processo deve ser encaminhado para o endereço SEI **CPPGI.BAR**.
- 4.5 Período de inscrição: 28 de fevereiro de 2023 a 15 de maio de 2023**

- 4.6 A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso.
- 4.7 As inscrições que descumprirem os requisitos formais do item 4.1 a 4.4 desta chamada serão desconsideradas.
- 4.8 A disponibilização do serviço de tradução está condicionado à disponibilidade financeira.
- 4.9 Será disponibilizado o serviço de tradução. Em nenhuma hipótese haverá depósito de valor na conta do proponente.

5. OBRIGAÇÕES

- 5.1 O proponente deverá apresentar prestação de contas em até 30 dias, após o recebimento da versão traduzida em inglês, com o comprovante de submissão do artigo e/ou livro e posterior aceite da publicação, que deve ser enviado via SEI.
- 5.2 **Os Proponentes contemplados nesta chamada se comprometem a atuar como avaliadores *ad hoc*, quando requisitados pela PRPGI, até o fim do 1º ano civil subsequente ao ano da contemplação.**
- 5.3 O artigo científico, livro publicado, trabalho resultante da tradução a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), quando assim o possuir, referência ao Instituto Federal da Bahia, campus Barreiras, pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

I. Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia por seu apoio financeiro.”

II. Inglês.

““The authors thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Bahia, Barreiras, for their financial support.”

6 RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos destinados a esta chamada serão provenientes do orçamento do IFBA, campus Barreiras, referentes a R \$6.341,92 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
- 5.2 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes na presente chamada, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pela CPPGI, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao total de recursos disponíveis.
- 6.6 Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência desta chamada, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

7 AVALIAÇÃO

- 7.6 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA, campus Barreiras, será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido nesta chamada. As propostas serão consideradas classificadas se atendidas à documentação solicitada.

7.7 As solicitações serão avaliadas em até 10 dias úteis pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA, campus Barreiras.

7.8 As solicitações serão atendidas conforme disponibilidade financeira até o limite de recursos disponíveis.

7.9 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.6 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador(a) das obrigações previstas nesta Chamada.

8.7 Os casos omissos serão analisados pela CPPGI e Diretoria de Ensino Superior (DESUP) do IFBA, campus Barreiras.

8.8 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Barreiras, BA, 28 de fevereiro de 2023.

DIANA DE MENESES SOUZA

Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação